



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
CURSO DE MESTRADO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 2078/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, no período de **14 de setembro a 2 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **14/09 a 02/10/2026** mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado, disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), e envio da documentação exigida neste Edital.

1.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, mediante o envio do formulário e da documentação exigida para o e-mail **posgrad@etg.ufmg.br**, dentro do período estabelecido neste Edital.

1.3 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas, para ingresso no Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes no primeiro semestre letivo de 2027, todas destinadas à área de concentração em Transportes.

2.2 Em conformidade com a resolução nº 02/2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, **7 (sete) das 23 (vinte e três) vagas** serão reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.3 A distribuição das vagas se dará conforme quadro a seguir:

Área de concentração	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Total de vagas
Transportes	16	7	23

2.4 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/>

2.6 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos aprovados que tenham optado por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, para fins de submissão ao procedimento de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da

UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que possuam diploma de graduação nas seguintes áreas: graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins, assim consideradas pelo Colegiado do Curso.

4.2 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente pela internet, para o endereço posgrad@etg.ufmg.br, no período **de 14/09 a 02/10/2026** exclusivamente em **formato PDF** e sem necessidade de autenticação em cartório

4.2.1 O/A candidato/a deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>);

b) Formulário de autodeclaração étnico-racial, para os candidatos que optarem pela modalidade de reserva de vagas, disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>);

c) Proposta Preliminar de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, contendo:

i) área de concentração: Transportes;

ii) título e tema de estudo que pretende desenvolver na dissertação;

iii) objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa;

- iv) justificativa para o desenvolvimento do estudo;
- v) referencial teórico;
- vi) método.

c.1) A proposta preliminar de pesquisa deverá ser redigida em português, ter entre 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, NÃO possuir capa ou folha de rosto e observar as seguintes normas de formatação: espaço 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; página tamanho A4; margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

c.2) A Proposta Preliminar de Pesquisa deverá ser apresentada de forma anônima, não podendo conter qualquer elemento que permita identificar o candidato. Constituem quebra de anonimato, entre outras situações, a indicação do nome do autor da proposta; a identificação de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia ou dissertação de mestrado; menção ao pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos de autoria ou coautoria do candidato, quando explicitada essa condição; indicação de vínculo profissional atual ou anterior; e marcas de revisão que permitam identificar o candidato. A identificação do candidato na Proposta Preliminar de Pesquisa ou qualquer outra forma de quebra de anonimato implicará a não homologação da inscrição. A Secretaria do Curso atribuirá número de identificação à proposta para encaminhamento à Comissão Examinadora.

d) Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades e títulos nele informados, organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo. Atividades e títulos não acompanhados de documentação comprobatória não serão pontuados. O modelo do Currículo Lattes pode ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>);

e) Cópia da cédula de identidade (digitalizada em tamanho igual ou próximo do documento original. Não enviar no tamanho de uma folha A4);

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) Cópia do CPF (digitalizada em tamanho igual ou próximo do documento original);

h) Cópia do comprovante de residência atual;

i) Cópia diploma de graduação, frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

j) Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros, obtida por meio do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não sendo aceitos comprovantes individuais de votação;

k) Cópia do comprovante de estar em dia com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

l) Para candidatos estrangeiros, passaporte e demais documentos exigidos pela legislação específica;

m) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante apresentação de uma das seguintes opções:

i) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG (rendimento mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter esse certificado deverão fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências

Exatas e da Terra, Engenharias);

ii) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*), em uma das modalidades: iBT (*Internet Based Test*), com pontuação igual ou maior que 70 pontos, ou ITP (*Institutional Testing Program*), com pontuação igual ou maior que 480 pontos;

iii) IELTS (*International English Language Test*), com pontuação mínima de 5,5 pontos;

iv) Cambridge English, com pontuação mínima de 160 (B2).

m.1) Caso o candidato não tenha tido tempo hábil de efetuar uma prova de proficiência em língua inglesa, informamos que, em atendimento a Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, o certificado poderá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses após a data de ingresso no Curso de Mestrado. A aprovação na prova de proficiência e a apresentação do certificado é requisito para a continuidade dos estudos no Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do comprovante de proficiência na língua inglesa no tempo estabelecido. O Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras. Outros certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa para candidatos estrangeiros) poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado do Programa.

n) SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS para os quais o português não é a língua materna: cópia legível e sem rasura de certificado de proficiência em língua portuguesa. Este certificado pode ser adquirido por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico.

4.3 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento do período de inscrições.

4.4 Somente serão aceitas inscrições que contenham documentação completa, legível, em formato PDF e encaminhada dentro do período estabelecido neste Edital. **Não enviar documento pessoal em tamanho A4.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio de links. Todos os documentos deverão ser anexados diretamente à mensagem de e-mail.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transmissão dos dados.

4.6 As inscrições recebidas serão analisadas e o resultado da homologação será divulgado na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **09/10/2026**.

4.7 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições no prazo de **2 (dois) dias úteis**, nos dias **13/10/2026 e 14/10/2026**, mediante requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato, encaminhado para **posgrad@etg.ufmg.br**, nos termos da Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG.

4.8 A relação final dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **20/10/2026**.

4.9 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação no processo seletivo. A solicitação de condições especiais será analisada pela Coordenação do Curso, observados os critérios de acessibilidade, viabilidade e razoabilidade.

4.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.11 O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora Específica para a área de concentração, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Curso de Pós-graduação.

5.2 A Comissão Examinadora será composta por **2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes**, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, sendo presidida por um dos membros titulares. Os membros suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de membro titular.

5.3 A portaria designando os membros da Comissão Examinadora, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **22/10/2026**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será constituído de **3 (três) etapas**, conforme descrito a seguir:

- a) Primeira Etapa – Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa – Arguição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Etapa – Avaliação do Currículo, de caráter classificatório.

6.2 Primeira Etapa – Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa

6.2.1 A primeira etapa consistirá na avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa apresentada pelo candidato, conforme os critérios e a distribuição de pontos constantes do **Apêndice I.1** deste Edital.

6.2.2 Serão atribuídos 40 (quarenta) pontos à primeira etapa.

6.2.3 Será considerado aprovado para a etapa seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 28 (vinte e oito) pontos, correspondentes a 70% da pontuação máxima.

6.2.4 O resultado da primeira etapa será divulgado em **11 de novembro de 2026**, na página eletrônica do Curso.

6.3 Segunda Etapa – Arguição

6.3.1 A segunda etapa será de caráter eliminatório e classificatório e totalizará 30 (trinta) pontos, conforme os critérios estabelecidos no **Apêndice I.2** deste Edital.

6.3.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 21 (vinte e um) pontos, correspondentes a 70% da pontuação máxima.

6.3.3 As arguições serão realizadas **a partir das 9h do dia 18 de novembro de 2026**, observada a ordem de classificação obtida na primeira etapa.

6.3.4 A relação dos candidatos convocados para a arguição, com os respectivos horários, será divulgada na página eletrônica do Curso **em 17 de novembro de 2026**.

6.3.5 A arguição será realizada remotamente, por meio da plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail **em 17 de novembro de 2026**.

6.3.6 O candidato deverá realizar breve apresentação oral de sua Proposta Preliminar de Pesquisa, seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

6.3.7 A segunda etapa terá duração total de 30 (trinta) minutos, sendo aproximadamente 15 (quinze) minutos destinados à apresentação e 15 (quinze) minutos à arguição.

6.3.8 É responsabilidade exclusiva do candidato providenciar os equipamentos e meios necessários à participação na etapa remota, informar o endereço eletrônico solicitado no formulário de inscrição e garantir conexão de internet com velocidade suficiente para transmissão de áudio e vídeo em tempo real.

6.3.9 O Curso não se responsabilizará por problemas de conexão, equipamento ou infraestrutura de internet de responsabilidade do candidato que impeçam ou inviabilizem a realização da arguição no prazo estabelecido.

6.4 Terceira Etapa – Avaliação do Currículo

6.4.1 A terceira etapa terá caráter classificatório e totalizará 30 (trinta) pontos.

6.4.2 A avaliação será realizada com base no Currículo Lattes e na documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

6.4.3 Serão considerados, entre outros aspectos, a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, conforme critérios e distribuição de pontos constantes do **Apêndice I.3** deste Edital.

6.5 A não realização ou participação do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação.

6.6 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo da continuidade do processo seletivo, nos termos das normas institucionais. Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados nos dias **12 e 13 de novembro de 2026**, mediante requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato e encaminhado para posgrad@etg.ufmg.br.

6.7 Os resultados das segunda e terceira etapas serão divulgados juntamente com o resultado preliminar, observadas as disposições deste Edital.

7. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em **25/11/2026** na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>).

7.2 A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas **nas três etapas** do processo seletivo, totalizando 100 (cem) pontos.

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as), para o desempate observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação da proposta preliminar de pesquisa; 2) maior nota obtida na arguição oral sobre proposta preliminar de pesquisa apresentado; 3) maior nota obtida no currículo Lattes.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas.

7.5 Os/as candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.6 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.7 Os/as candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado

à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.8 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.9 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.10 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.11 Caberá recurso contra os resultados das etapas e contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, garantindo-se ao candidato o acesso às suas avaliações durante todo o período recursal.

7.12 Os questionamentos contra o Resultado Preliminar deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a sua divulgação — especificamente de **26/11/2026 a 05/12/2026** —, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG. No caso de recurso contra a avaliação de currículo, não serão aceitos novos documentos que não tenham sido apresentados no período regular de inscrição.

7.13 Todos os pedidos de recurso devem ser formalizados por escrito, datados e assinados pelo candidato, constando seu nome, a área de concentração para a qual concorre, a indicação precisa do critério contestado e a respectiva fundamentação argumentativa. O documento digitalizado deve ser enviado para o e-mail da Secretaria do Curso (**posgrad@etg.ufmg.br**).

7.14 Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital

7.15 Se houver alteração da classificação geral de candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.16 O resultado final do processo seletivo para o Mestrado, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) no dia **10/12/2026**.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 14 a 18/12/2026**, o seu **Cadastro Prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **12/02/2027**.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar

em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 10/02/2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 10/02/2027**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 10/02/2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil, documentos que comprovem filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único em PDF. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link “Documentação”

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, considerando a legislação vigente da UFMG.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026

Prof. Leandro Cardoso

Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cardoso, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 10/09/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539344** e o código CRC **E1656A60**.

ANEXO

APÊNDICE I.1 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PRELIMINAR

Total da Etapa: 40 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica e originalidade do tema	10,0
Definição dos objetivos geral e específicos	10,0
Clareza da justificativa e da fundamentação teórica	10,0
Viabilidade e exequibilidade do método proposto	10,0
Total de pontos	40,0

APÊNDICE I.2 - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO-

Total da Etapa: 30 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	10,0
Exequibilidade da proposta no tempo do curso de mestrado	10,0
Importância e originalidade da proposta	5,0
Motivação para ingressar na pós-graduação	5,0
Total de pontos	30,0

APÊNDICE I.3 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Total da Etapa: 30 pontos

QUESITO PRINCIPAL		QUESITO SECUNDÁRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Formação Acadêmica	Especialização	Áreas afins*	2,0 por curso	5,0
	Mestrado	Áreas afins*	4,0 por curso	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas cursadas em áreas afins	0,5 por disciplina	

Atuação profissional em áreas afins*	Iniciação científica e/ou monitoria	1,0 por ano de atuação	5,0
	Experiência profissional	0,5 por ano de experiência	
Produção científica em áreas afins*	Resumo	0,5 por artigo	20,0
	Artigo completo publicado em evento científico	2,0 por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico sem Qualis	2,0 por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico com Qualis no estrato A	4,0 por artigo	
	Artigo completo publicado em periódico com Qualis nos estratos B e C	3,0 por artigo	

* São consideradas áreas afins aquelas relacionadas às áreas admitidas para inscrição no processo seletivo, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

As atividades e os títulos somente serão pontuados quando acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que constarem no Currículo Lattes.